

CARTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIRIGIDA AOS PARCEIROS DA ROLEX



A Rolex introduziu a noção de responsabilidade no cerne de todas as suas atividades. Desde sua fundação, a preocupação com a qualidade e a perenidade colocou a marca em uma lógica de sustentabilidade, materializada em relógios concebidos para serem duráveis por muito tempo.

Todas as ações da empresa são regidas por valores de excelência e por um espírito de inovação permanente, desde o aprimoramento constante de seus produtos e das condições de trabalho dos colaboradores até à redução de seu impacto ambiental e social. Por essa razão, a Rolex está empenhada em adotar uma atitude responsável e implementar medidas concretas em termos de desenvolvimento sustentável em toda a sua cadeia de valor.

A Carta de Desenvolvimento Sustentável é um documento que detalha as principais expectativas da Rolex em relação aos seus diversos parceiros¹. Por meio de seu trabalho, eles contribuem para difundir a imagem da marca no mundo e construir sua reputação. O presente documento tem por objetivo incentivar esses parceiros a adequar-se aos mesmos padrões rigorosos pelos quais a Rolex sempre foi reconhecida.

A carta formaliza um compromisso voluntário em prol da sociedade e do planeta, e visa a fomentar e desenvolver esforços conjuntos para uma sustentabilidade que alcance o maior número possível de pessoas e as gerações futuras. Dentro do espírito de aprimoramento contínuo, este documento determina uma série de boas práticas de sustentabilidade que beneficie a todos. Nesse sentido, é provável que esta carta sofra alterações ao longo do tempo, conforme a experiência adquirida e as modificações na legislação.

A Rolex convida seus parceiros a se mostrarem engajados com o desenvolvimento sustentável, por meio de uma ação colaborativa fundada na confiança e na transparência. Ao assinarem o documento, eles comprometem-se a apoiar a marca em suas ações de sustentabilidade e a desenvolver suas próprias iniciativas, incentivando os seus próprios parceiros comerciais a aplicarem princípios e medidas semelhantes.

¹ O termo “parceiro” refere-se a fornecedores, prestadores de serviços e distribuidores oficiais, bem como a qualquer pessoa física ou jurídica que tenha relações comerciais ou contratuais com a ROLEX.

PRINCÍPIOS E MEDIDAS

Tendo em vista a sustentabilidade e considerando as disposições legais e regulamentações nacionais e internacionais de responsabilidade social e ambiental corporativa em vigor, a Rolex definiu um conjunto de princípios e medidas destinados a garantir o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, a proteção do meio ambiente e uma administração sólida no âmbito da sua atividade econômica.

Os princípios e medidas detalhados a seguir baseiam-se nos seguintes textos de referência internacionais: a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, as convenções da Organização Internacional do Trabalho e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas para 2030.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Os parceiros da Rolex comprometem-se a nunca recorrer à mão-de-obra infantil, escravidão ou servidão, tráfico de pessoas ou trabalho forçado ou compulsório, nem utilizar quaisquer serviços ou produtos decorrentes dessas formas ilegais de trabalho. Do mesmo modo, comprometem-se a rejeitar todas as formas de discriminação, em particular a racial, religiosa, étnica, de gênero ou relacionada a alguma deficiência.

Também devem comprometer-se a tratar homens e mulheres com igualdade e respeito. Em conformidade com a regulamentação social aplicável (remuneração, salário, jornada e condições de trabalho), devem excluir qualquer comportamento contrário à dignidade e ao bem-estar no local de trabalho.

Devem igualmente rejeitar todas as formas de assédio físico, psicológico ou moral, e devem respeitar, em particular, o direito fundamental à liberdade de reunião e associação. Os parceiros comprometem-se ainda a aplicar em suas respectivas empresas as normas de saúde e segurança em vigor.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os parceiros da Rolex comprometem-se a agir de acordo com as normas ambientais aplicáveis, a fim de reduzir a sua pegada ecológica.

Nesse sentido, devem comprometer-se a tomar medidas para combater as alterações climáticas (por meio da medição de suas emissões de gases com efeito de estufa e reduzindo-as o máximo possível) e agir de forma a proteger a biodiversidade (especialmente por meio da utilização responsável dos recursos naturais).

ADMINISTRAÇÃO

Os parceiros da Rolex comprometem-se a adotar processos responsáveis de abastecimento².

Devem, além disso, implementar todas as medidas necessárias para prever e evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os da empresa. Comprometem-se também a prevenir a corrupção, tomando medidas para detectar possíveis casos.

Devem atuar em conformidade com as disposições legais nacionais e internacionais aplicáveis para implementar boas práticas de administração corporativa, para garantir o cumprimento dos deveres de diligência e transparência e, bem assim, do direito comercial e tributário.

Por fim, comprometem-se a respeitar as regras de livre concorrência, proteção de dados e confidencialidade.

² *Guia da OCDE sobre o dever de diligência para cadeias de abastecimento responsáveis de minerais provenientes de zonas de conflito ou de alto risco/2016/Terceira edição.*

APLICAÇÃO DA CARTA

Os parceiros comprometem-se a cooperar com a Rolex para garantir não só o respeito a esta carta como também a aplicação dos seus princípios e medidas no exercício de sua atividade comercial.

Deverão informar a Rolex sobre qualquer dificuldade na aplicação ou sobre qualquer violação significativa desses princípios e medidas que venham a detectar.

ALTERAÇÕES RELATIVAS À CARTA

O conteúdo da carta pode evoluir de acordo com as mudanças na área de desenvolvimento sustentável, especialmente no que diz respeito a eventuais alterações nas normas e regulamentações nacionais e internacionais.

Todas as alterações e atualizações do estatuto serão comunicadas aos parceiros, e, conseqüentemente, será exigida uma assinatura adicional para a validação dessas modificações.

Razão social do parceiro

Nome(s)

Local e data

Assinatura(s)

| Versão | Data | Modificação(ões) |
|--------|-------------------|--|
| 1 | Fevereiro de 2022 | Primeira carta. |
| 2 | Mai de 2023 | – Adição ao documento da referência ao Guia da OCDE na página 4. – Alteração da última frase na página 5 (assinatura adicional em caso de alterações da carta). |